



CÂMARA MUNICIPAL DE
IRITUÍIA
Legislando por Irituia

PODER
LEGISLATIVO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-0006
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Parecer de Contrato do Controle Interno

A Sra. **MARIA EDUARDA BORGES BARROS**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o contrato do Processo 6.2025-0006 referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública em transparência pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/PA, cujo o contratado foi a empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESOAAL LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, contrato nº 20259007 no valor total de R\$ 8.799,84 (oito mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Irituia/Pa, 14 de janeiro de 2025

Responsável pelo Controle Interno:

MARIA EDUARDA BORGES BARROS
Controladora Interna